

MINUTA

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Concorrência N.º 20/01.00003-CC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da Concorrência nº 20/01.00003-CC, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MASSAS FRESCAS DIVERSAS, BATATA PALITO PRÉ-FRITA, MANDIOCA PALITO PRÉ-FRITA E ERVILHAS CONGELADAS**, pelo período de 12 (doze) meses, para serem utilizadas pelos funcionários que estão desenvolvendo suas atividades laborais nas unidades SESC-Goiás.
- 1.2 É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant. (Kg)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Entrega
1	MASSA PARA LASANHA FRESCA		1.680			Sesc Caldas Novas
2	NHOQUE DE BATATA FRESCO		1.200			Sesc Caldas Novas
3	MASSA FRESCA TIPO RONDELLI DE PRESUNTO E QUEIJO		600			Sesc Caldas Novas

Item	Descrição	Marca	Quant. (Kg)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Entrega
4	MASSA FRESCA TIPO TALHARIM		2.400			Sesc Caldas Novas
5	MASSA FRESCA TIPO FUZILLI		1.200			Sesc Caldas Novas
6	MASSA FRESCA TIPO RONDELLI DE FRANGO		600			Sesc Caldas Novas
7	MASSA FRESCA TIPO RAVIÓLI DE RICOTA		140			Sesc Caldas Novas
8	MASSA PARA PASTEL EM ROLO		800			Sesc Caldas Novas
9	MASSA FRESCA TIPO CANELLONI DE FRANGO		600			Sesc Caldas Novas
10	MASSA FRESCA TIPO CANELLONI DE RICOTA		600			Sesc Caldas Novas
11	MASSA FRESCA TIPO ESPAGUETTI		1.440			Sesc Caldas Novas
12	NHOQUE DE MANDIOCA		480			Sesc Caldas Novas
13	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.		25.800			Sesc Caldas Novas
14	ERVILHA CONGELADA - EMBALAGEM COM 500 GR A 1 KG		600			Sesc Caldas Novas
15	MANDIOCA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 1,0 A 1,2 KG.		1.200			Sesc Caldas Novas
16	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.		4.800			Sesc Anápolis
17	ERVILHA CONGELADA - EMBALAGEM COM 500 GR A 1 KG.		24			Sesc Anápolis
18	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.		1.200			Sesc Centro
19	ERVILHA CONGELADA - EMBALAGEM COM 500 GR A 1 KG.		360			Sesc Centro
20	MANDIOCA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 1,0 A 1,2 KG.		360			Sesc Centro
21	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.		1.320			Sesc Pirenópolis
22	MANDIOCA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 1,0 A 1,2 KG		600			Sesc Pirenópolis

Item	Descrição	Marca	Quant. (Kg)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Entrega
23	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.		2.500			Sesc Universitário
24	BATATA PALITO PRÉ FRITA- EMBALAGEM COM 2,0 A 2,5 KG.		14.000			Sesc Faiçalville
25	CANELLONI- RECHEIO 04 QUEIJOS		70			Sesc Faiçalville
26	CANELLONI DE PRESUNTO E QUEIJO FRESCO		70			Sesc Faiçalville
27	MASSA PARA PASTEL EM ROLO- KG		70			Sesc Faiçalville
28	RONDELLI DE PRESUNTO E QUEIJO FRESCO		70			Sesc Faiçalville
29	MASSA PARA LASANHA FRESCA		140			Sesc Faiçalville

2.2 A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, nos termos dos subitens 11.2.1 e 11.5, respectivamente, do edital e seus anexos, identificados no preâmbulo, consta como anexo a esta Ata.

2.3 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará o efetivo fornecimento de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.2 O Faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme o edital e seus anexos, identificados no preâmbulo.

3.3 As entregas serão realizadas de forma parcelada e os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com as demandas da Administração Regional por e-mail ou telefone, e poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor. Fica estabelecido que as entregas deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias corridos após solicitação.

- 3.4 Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.5 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses após a data da entrega.
- 3.6 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 3.7 O produto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 3.8 Após o prazo mencionado no subitem anterior, enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto recusado, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.
- 3.9 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas edital e seus anexos, identificados no preâmbulo.

4. DA ADESÃO

- 4.1 Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Capítulo VIII, Seção I da Resolução Sesc nº 1.252/2012.
 - 4.1.1 Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços a justificativa em aderir ao instrumento, mediante a comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços verificados em sua pesquisa de mercado, bem como a compatibilidade de seu objeto ao deste instrumento convocatório e seus anexos.
 - 4.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.
 - 4.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.
 - 4.1.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior

vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

6. PENALIDADES

6.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 6.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1 O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.
- 7.2 Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.5.1 Descumprir as condições da ata de registro e preço;
 - 7.5.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;
 - 7.5.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.
- 7.6 O cancelamento nas hipóteses previstas no item 7.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.9 O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

- 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ___ de _____ de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -